PROJETO DE LEI Nº 234/15

Considera de utilidade pública municipal o Projeto Mandinga Associação Integrada de Educação, Artes e Esportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal o Projeto Mandinga Associação Integrada de Educação, Artes e Esportes, também designada como Mandinga, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de Junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à entidade civil Projeto Mandinga Associação Integrada de Educação, Artes e Esportes, também designada como Mandinga.

A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, por meio de promoção de projetos esportivos e atividades educacionais em esportes, com ênfase na capoeira, formação musical, assim como de projetos socioculturais que visem à melhoria das condições físicas e sociais de crianças e adolescentes carentes.

A Projeto Mandinga Associação Integrada de Educação, Artes e Esportes, também designada como Mandinga, Sociedade Civil sem fins lucrativos, outrora situada na Rua Comendador José Alves Ferreira, nº 160, no bairro do Garcia – 40.100-010, e conforme TVL anexado, localizada na Rua Laranjeiras, 24, no bairro do Pelourinho – 40.026-230, no município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

LEO PRATES